



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 27/2019

Modalidade: DISPENSA

Objeto: Contratação de empresa especializada em venda e instalação e montagem e vidros (porta).

Empresa Vencedora: LUCI DUARTE FERREIRA

CNPJ: 17.893.497/0001-17

Data de Ratificação: 31/10/2019 / Public. 01/11/19

Data publicação Mural de Licitação: 04/11/19

Data do Termo do Contrato: 05/11/19

Data da Publicação do Termo do Contrato: 12/11/2019

Observação:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

DIRETOR



Carambei, 15 de outubro de 2019.

Memorando 256/2019 – Diretor

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na venda e montagem de vidros (porta), com fornecimento de material e mão de obra.

Senhor Presidente

Venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização de abertura de procedimento licitatório, para contratação de Empresa especializada em venda e montagem de vidros (porta), com fornecimento de material e mão de obra, pedido em anexo.

Justificativa: Tal pedido se faz necessário em vista de melhorar o hall de entrada da Câmara Municipal e conseqüentemente a segurança, onde será feita a instalação de uma porta automática e vidros nas laterais.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Carlos R Leopoldino
Diretor Geral

Ao
Ilmo. Sr.
Diego de Jesus da Silva
Presidente
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 15 de outubro de 2019.

Orçamento

- 1 porta de entrada automática, com vidro fume 10 mm temperado, acima da mesma, vidro de 8 mm temperado
- 2 laterais com vidros fixos 8 mm temperado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PRESIDENTE



Carambeí, 15 de outubro de 2019.

Memorando 062/2019 – Presidente

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na venda e montagem de vidros (porta), com fornecimento de material e mão de obra.

Senhor Diretor

Considerando memorando 256/2019 encaminhado por Vossa Senhoria, autorizo abertura de procedimento licitatório para a Contratação de **empresa especializada na venda e montagem de vidros (porta), com fornecimento de material e mão de obra.**

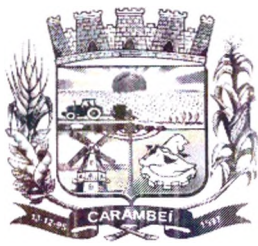
Para tanto, determino que sejam tomadas as medidas necessárias para instrução de processo licitatório, requerendo o parecer jurídico e a verificação da disponibilidade financeira e orçamentária.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente

Diego de Jesus da Silva
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Carlos R Leopoldino
Diretor Geral
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambei, 15 de outubro de 2019.

Orçamento

- 1 porta de entrada automática, com vidro fume 10 mm temperado, acima da mesma, vidro de 8 mm temperado
- 2 laterais com vidros fixos 8 mm temperado.



Art's Vidros
E-mail:fernandoartsvidros@hotmail.com
Fernando
99905-3638
Av. das Flores, 828 - Jd. Novo Horizonte
CARAMBEÍ - PR

Cliente: Carlos (câmara Carambeí)

data: 29/10/2019

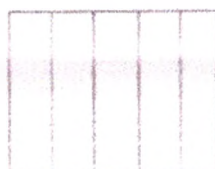


4200

3290

01 Porta automática com vidro fumê 10mm temperado e
bandeira com vidro fumê 8mm temperado.

Valor – 12.000,00



5000

02 vidros fixo fumê 8mm temperado.

Valor cada – 5.550,00

1900

TOTAL – 17.550.00

CNPJ – 01.613.766/0001-04

Rua da Prata, nº 99 – Nova Holanda – 84.145-000 – Carambeí-PR

Fone: (42) 3231-1668 / (42) 9 9129-8524

CARAMBEÍ, 29 de outubro de 2019

Prazo de entrega de 30 a 40 dias após a confirmação.



TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

17893497000117

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 17893497000117!



Município de Carambei
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



NEGATIVA
Nº 23625/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Carambei, 29 de outubro de 2019

REQUERENTE

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
WGT211201-702-DVQPNE-310054990

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCI DUARTE FERREIRA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
32116

CNPJ/CPF
17.893.497/0001-17

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
112/2013

ENDEREÇO

Avenida DAS FLORES, 828 - JD. NOVO HORIZONTE - CEP: 84.145-000 - Carambei - PR

CNAE / ATIVIDADES

Outras obras de acabamento da construção
Comércio varejista de vidros



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCI DUARTE FERREIRA
CNPJ: 17.893.497/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:31:11 do dia 25/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2020.

Código de controle da certidão: **58D7.56ED.4495.CAB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020865101-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.893.497/0001-17**

Nome: **LUCI DUARTE FERREIRA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 17.893.497/0001-17
Razão Social: LUCI DUARTE FERREIRA
Endereço: AVENIDA DAS FLORES 828 / NOVO HORIZONTE / CARAMBEI / PR / 84145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2019 a 22/11/2019

Certificação Número: 2019102404291126861606

Informação obtida em 25/10/2019 13:01:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCI DUARTE FERREIRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.893.497/0001-17

Certidão nº: 187629289/2019

Expedição: 25/10/2019, às 13:01:11

Validade: 21/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCI DUARTE FERREIRA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
17.893.497/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

17.893.497/0001-17

MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

08/03/2013

NOME EMPRESARIAL

LUCI DUARTE FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ART & VIDROS - VIDRACARIA

PORTE

ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

AV DAS FLORES

NÚMERO

828

COMPLEMENTO

CEP

84.145-000

BAIRRO/DISTRITO

NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO

CARAMBEI

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(42) 3231-5579

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2019 às 14:41:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



100467-1

DO PARANÓ

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTE:

Mr. Jose Schell Junior

7/ + 23/446 WRB

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2013
SOB NUMERO: 41107393224
Protocolo: 13/131243-0, DE 07/03/2013

NAME: _____

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

304144532



29/10/2019

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
ENDEREÇO: RUA DA PRATA,99 - NOVA HOLANDA CARAMBEI -PR
CNPJ: 01.613.766/0001-04
TEL: (42)3231-1668 (42)9-9129-8524

CEP:84145-000

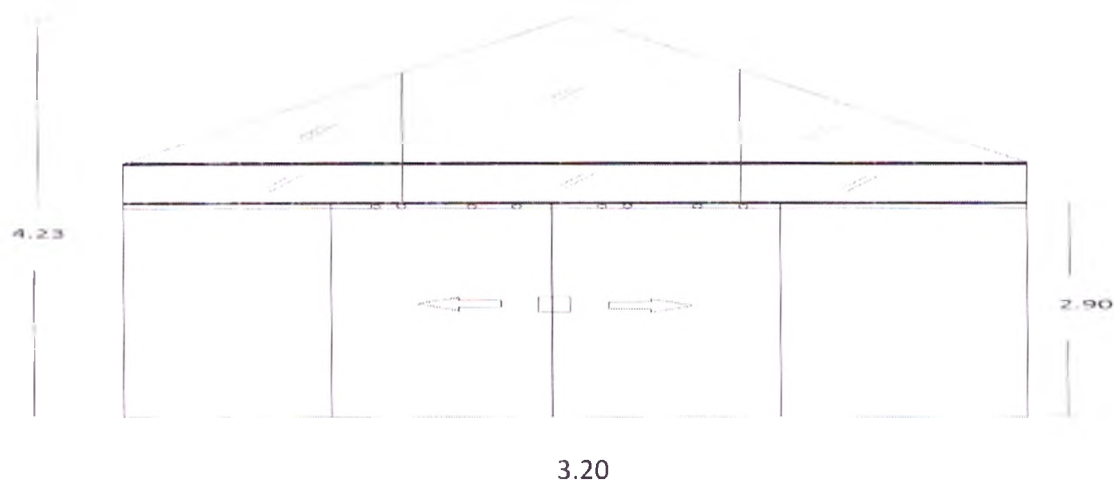
ORÇAMENTO 385

VIDRO FIXO FUMÊ 8mm TEMPERADO

1 X	VALOR	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
-----	-------	--------------	---------------------

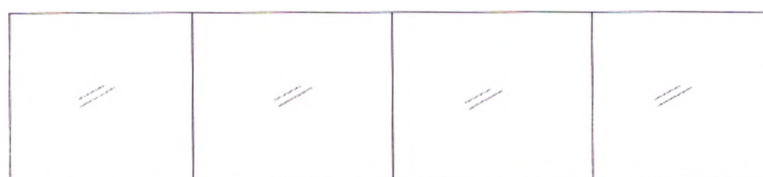
PORTA AUTOMÁTICA EM VIDRO FUMÊ 10mm TEMPERADO

1 X	VALOR	R\$ 12.500,00	R\$ 12.500,00
-----	-------	---------------	----------------------



VIDRO FIXO FUMÊ 8mm TEMPERADO

2 X	VALOR	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
-----	-------	--------------	---------------------



5.00

TOTAL R\$ 19.630,00

PRAZO DE ENTREGA :

30 DIAS UTEIS , APÓS CONFIRMAR A MEDIDA NO LOCAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

BANCO ITAU: SILVIO CARNEIRO ME

AG: 0200

C/C:90959-6



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO REGISTRO DE EMPRESAS (NIRE) DA FILIAL		NIRE DA FILIAL (devidamente informado pelo requerente)	
NOME DO EMPRESÁRIO (com o nome completo)			
Silvio Carneiro			
NATURAL DE (nacional e estrangeiro)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO
Castro	PR	Brasileiro	
SEXO	REGIÃO DE RESIDÊNCIA		
M ☒ F ☐	Comunhão parcial		
Nome do cônjuge		Nome	
Alípio Gonçalves Carneiro		Estefana Gonçalves Carneiro	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)	CPF (número)	CPF (número)	UF (estado)
15/08/1965	4 496 545-3	11P	PR
FINANCIADO POR (nome da instituição financeira) (número da conta)			
604696419-91			
COMPLEMENTO		NÚMERO	
Rua Rômulo Gardenal		325	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)	
Núcleo Nossa Senhora das Graças		84073-245	
MUNICÍPIO		PR	
Ponta Grossa			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Inscrição		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
Silvio Carneiro			
LOGRADOURO (rua, avenida)		NÚMERO	
Avenida Monteiro Lobato		501	
COMPLEMENTO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (para a Junta Comercial)
Jardim Carvalho		84015-480	
MUNICÍPIO		UF	EDR (E-LETRÔNICO E MAIL)
Ponta Grossa		PR	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (em reais)		
10 000 00	(Dez mil reais)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - 11 dígitos)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
	Comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais, molduras e serviços de colocação de vidros		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE antigo)	UF
21/09/2005	07680.483/0001-61		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gestor/procurador)			
Silvio Carneiro			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
21/09/2005	Silvio Carneiro		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
Anísio S. M. Martins	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ		
0257.423-3/PR	ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA		
26 SET 2005	CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2005		
	SOB NÚMERO 41105895168		
	Protocolo: 05/359494-0		
	SILVIO CARNEIRO		
	0100352		
	MARIA THEREZA LOPES SALOMAC		
	SECRETARIA GERAL		

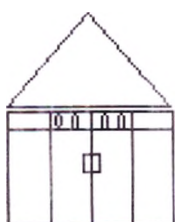


ATUAL VIDROS VIDRAÇARIA

Vidros temperados, sacadas, fachadas, espelhos, Box p/ banheiro em geral
R: Visconde de Sinimbu, 1173 - Madureira FONE: 042-3227-71-07 8414-8538 / 98107239

Cliente: Carlos (câmara Carambeí)
Telefone: 99138-5303

25/10/19



3290

01 Porta automática com vidro fume 10mm temperado e
bandeira com vidro fume 8mm temperado
Valor= 18.200,00

4200



5000

02 Vidros fixo fume 8 mm temperado
Valor cada = 2.400,00 Total = 4.800,00

1900

Total=23.000,00

CNPJ 01.613.766/0001-04

Rua da prata nº99 Nova Holanda cep 84145-000 – Carambeí Paraná

Fone (42) 32311668 / (42) 99129-8524

Dados Bancários

CNPJ 17.081.782/0001-33

Operação 003

AG.1757

C/C1917-1

Caixa econômica federal

PRESTES CAVAGNARI LTDA ME

Prazo pra entrega de 30 a 40 dia após a confirmação.

PRESTES & CAVAGNARI LTDA - ME

CNPJ- 17081782/0001-33

NIRE-41207463631



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social e na melhor forma de direito, **LUCIANO CAVAGNARI**, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, Empresário, solteiro, maior, nascido em 22/08/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02083748147 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito -Detran- Pr e CPF/MF nº 034.737.459-01, residente e domiciliado em Ponta Grossa a Rua Praia da Enseada ao Ld nº82-Contorno, CEP – 84060-636 em Ponta Grossa –PR e **ADILSON OLIVEIRA PRESTES**, brasileiro, natural de Ponta Grossa-Pr, Empresário, solteiro, maior, nascido em 30/09/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04009852187 expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito –Detran-Pr e CPF/MF nº 044.636.639-03, residente e domiciliado em Ponta Grossa à Rua Antonio Agenor Gonçalves nº166-Boa Vista, CEP-84071-466. Únicos sócios componentes da sociedade Empresária Limitada, constituída por instrumento particular devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná, NIRE nº 41207463631 em 16/10/2012, que gira sob o nome empresarial de **PRESTES & CAVAGNARI LTDA - ME** com sede à Rua Visconde de Sinimbu ao Ld nº 1173, Madureira na cidade de Ponta Grossa, CEP 84070-130, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob. nº 17.081.782/0001-33, tem entre si justo e contratado, esta 3ª (terceira) Alteração do Contrato Social, mediante as condições estabelecidas na cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social que era **COMÉRCIO DE VIDROS, BOX E PORTAS, VIDRAÇARIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PORTAS, BOX E VIDROS** passa a ser **COMÉRCIO DE VIDROS, BOX E PORTAS-VIDRAÇARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PORTAS, BOX E VIDROS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:37 SOB Nº 20187259240.
PROTOCOLO: 187259240 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900257087. NIRE: 41207463631.
PRESTES & CAVAGNARI LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PRESTES & CAVAGNARI LTDA - ME

CNPJ- 17081782/0001-33

NIRE-41207463631

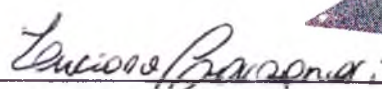


TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com a presente alteração.

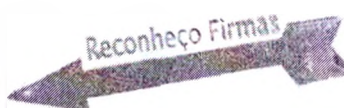
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2018.


LUCIANO CAVAGNARI




ADILSON OLIVEIRA PRESTES



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:37 SOB Nº 20187259240.
PROTOCOLO: 187259240 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900257087. NIRE: 41207463631.
PRESTES & CAVAGNARI LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

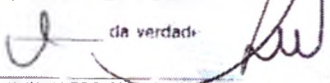
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
DO DISTRITO DE PIRIQUITOS
Leonidas Mercer Carneiro - Tabelião

Rua General Cândido Rondon, 505
Nova Rússia - Ponta Grossa - PR - CEP: 84070-020
Fone: 42-3223-5660 - cmc@piriquitos.com.br



Reconheço por VERDADEIRO a firma de
LUCIANO CAVAGNARI
ADILSON OLIVEIRA PRESTES
Do que dou fé
Ponta Grossa, 15 de Janeiro de 2019
Em Teste da verdade

SANDY APARECIDA KUNAU TRIFUNSKI - Procuradora
SELO : Kfjpx K3m1q W11zm - bxNhT 5s8p4
Valide esse selo em "<http://funarpen.com.br>"



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019 15:37 SOB Nº 20187259240.
PROTOCOLO: 187259240 DE 15/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900257087. NIRE: 41207463631.
PRESTES & CAVAGNARI LTDA ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

DIRETOR



Carambeí, 29 de outubro de 2019.

Memorando 258/2019 – Diretor

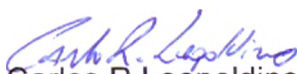
Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na venda e montagem de vidros (porta), com fornecimento de material e mão de obra.

Senhora Contadora

Considerando memorando 062/2019 do Presidente autorizando a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada na venda e montagem de vidros (porta), solicito a vossa Senhoria o parecer orçamentário e financeiro a respeito das disponibilidades para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Carlos R Leopoldino
Diretor Geral

Ao
Ilmo. Sr.
Ires R. Gaudencio da Silva
Contadora
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Diretor



Carambeí, 29 de outubro de 2019.

Memorando 257/2019 – Diretor

Assunto: Abertura de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada na venda e montagem de vidros (porta), com fornecimento de material e mão de obra.

Senhora Procuradora Jurídica

Considerando memorando 062/2019 do Presidente autorizando a abertura do processo licitatório para contratação de empresa especializada na venda e montagem de vidros (porta), solicito a vossa Senhoria o parecer jurídico a respeito da legalidade para contratação solicitada.

Sem mais para o presente, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Carlos R Leopoldino
Diretor Geral

A
Ilma. Sra.
Grazielle H. L. Lisboa Gualdessi

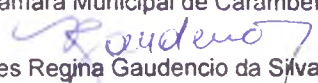


CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



Carambeí, 30 de outubro de 2019

DOCUMENTO	MEMORANDO
Nº	124/2019
ORIGEM	CONTABILIDADE
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	PARECER ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO EM PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO	Aquisição de porta automática de vidro e vidros laterais para o hall de entrada do imóvel da Câmara Municipal
ESTIMATIVA DE VALORES	Valor Ordinário
	Mínimo: R\$ 17.550,00 Máximo: R\$ 23.000,00
DOTAÇÃO	40 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
	3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
SALDO DA DOTAÇÃO	R\$ 51.879,19
PARECER	Existem recursos financeiros possibilitando a continuidade do processo licitatório. Câmara Municipal de Carambeí  Ires Regina Gaudencio da Silva Contadora CRC PR 053378/O-7 Portaria 014/2010
VALIDADE	15 DIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04



PARECER JURÍDICO nº 134/2019

Interessado: Diretor da Câmara Municipal de Carambeí

Assunto: Contratação de empresa especializada na venda e montagem de vidros, com fornecimento de material e mão de obra.

A Lei 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos de processo licitatório, conforme disposto no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Todavia, esse mesmo dispositivo legal ressalva as hipóteses de dispensa de licitação, configurando, a princípio, exceção à regra. O artigo 24, inciso II, da Lei das Licitações e Contratos Públicos diz:

"Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (redação dada ao inciso pela Lei nº 9.648, de 27.05.1998);..."*

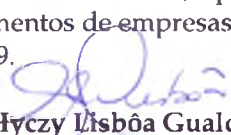
Desta forma, a regra geral a que o administrador deve obediência é a da licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93. A dispensa de licitação e a declaração de inexigibilidade são exceções, e como tais só são permitidas naquelas hipóteses expressamente indicadas no artigo 24, I a XV (dispensa), e artigo 25, I a III (inexigibilidade).

O administrador tem, pois no artigo 24 e no artigo 25, o *index* das situações que o autorizam a dispensar ou não exigir o procedimento licitatório em qualquer contratação a ser firmada com pessoas físicas ou jurídicas. Cabe a ele constatar se alguma das hipóteses ali apontadas se ajusta ao caso concreto. Se isso ocorrer, poderá ele, então, dispensar a licitação ou declarar a sua inexigibilidade.

Ademais, manifestamos, *in casu*, no sentido de que poderá se dispensada a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, haja vista que se trata da confecção e instalação de porta que abre automaticamente em vidro e fechamento em vidros das laterais do hall de entrada da Câmara Municipal, de valor inferior ao estabelecido no Decreto 9.412 de 2018, o qual alterou o valor dos 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo 23, que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), **entretanto a análise do menor desembolso possível e a verificação da real necessidade estatal deve ficar à cargo do ordenador da despesa assim como do controle interno.**

Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro-orçamentária, além da apresentação de três orçamentos de empresas distintas.

Carambeí, 30 de outubro de 2019.


Grazielle Hyczy Lisboa Gualdessi
Procuradora Jurídica
OAB/Pr. 28.119



Câmara Municipal de Carambei
Solicitação 53/2019
Termo de Referência



Página:1

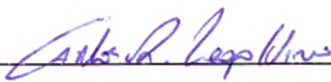
Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
53	Aquisição de Material	256/2019	15/10/2019	2
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
100779-3	CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO	104/2019		
Local				
Código	Nome			
1	Câmara Municipal			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
01	Legislativo Municipal			
Entrega				
Local		Prazo		
		Dias		

Descrição:
Aquisição de porta automática de vidro e vidros laterais para o hall de entrada do imóvel da Câmara Municipal.

Justificativa:
Atender as necessidades desse legislativo.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000528	Porta automática com vidro fumê 10mm temperado	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		1,00		12.000,00
000529	Vidro fixo fumê 8mm temperado	UN	2,00	2.775,00	5.550,00
	01 Legislativo Municipal				
	001 Câmara Municipal				
	01.031.0001-2001 Atividades do Legislativo Municipal				
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				
00040	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
	Do Exercício		2,00		5.550,00
TOTAL					17.550,00
TOTAL GERAL					17.550,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa		
01.001.01.031.0001.2001		17.550,00
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte F.		17.550,00


CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO
Solicitante



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Carambeí 31 de outubro de 2019.

DOCUMENTO	PARECER
Nº	38/2019
ORIGEM	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA	DIRETOR
ASSUNTO	Aquisição de porta automática de vidro e vidros laterais para o hall de entrada do imóvel da câmara municipal.

Atendendo o disposto no artigo 51 da Lei 8666/1993, a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Carambeí, regularmente constituída através da Portaria nº 12/2019, verificou o presente processo licitatório e entende que o mesmo apresenta as seguintes documentações:

- 03 orçamentos válidos referentes ao mesmo objeto;
- Habilitação jurídica da empresa participante;
- Certidões negativas válidas da empresa contratada;
- Consulta ao cadastro de empresas impedidas de licitar TCE-PR.

Sendo assim, de acordo com as justificativas e documentação apresentada, bem como o parecer da Procuradora Jurídica em que opina pela dispensa de licitação, esta comissão entende regular o presente processo.

Sem mais por ora,


Terezinha Cristiane da S de Matos
Presidente CPL


Caroline Pochapski Grechinski
Membro CPL



Câmara Municipal de Carambeí - 2019

Mapa da Licitação

Processo dispensa 27/2019

Página 1

Data abertura: 15/10/2019		Data julgamento: 31/10/2019		Data homologação:					
				CNPJ: 07.680.483/0001-61		CNPJ: 17.893.497/0001-17		CNPJ: 17.081.782/0001-33	
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001									
001	Porta automática com vidro fumê 10mm	UN	1,00	12.500,00	12.000,00 *		18.200,00		
002	Vidro fixo fumê 8mm temperado	UN	2,00	3.565,00	2.775,00 *		2.400,00		
TOTAL DO LOTE			19.630,00		17.550,00 *		23.000,00		0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR									
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					17.550,00				

CNPJ: 07.680.483/0001-61 - SILVIO CARNEIRO
CNPJ: 17.081.782/0001-33 - PRESTES & CAVAGNARI LTDA ME
Emitido por: CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO, na versão: 5523 f

CNPJ: 17.893.497/0001-17 - LUCI DUARTE FERREIRA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME





CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 27/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Aquisição de porta automática de vidro e vidros laterais para o hall de entrada do imóvel da Câmara Municipal.

EMPRESA: LUCI DUARTE FERREIRA

CNPJ 17.893.497/0001-17

Avenida das Flores 828

Carambeí-PR

CEP 84145-000

VALOR : R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 40 Dias

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.24.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 31/10/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 27/2019, da Câmara Municipal de Carambeí conforme documentação constante no processo licitatório.


Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí

ATOS DO LEGISLATIVO

TERMOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 26/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Aquisição de relógio eletrônico de registro de ponto biométrico.

EMPRESA: GIOVANI BENINCA - RELÓGIOS

CNPJ 04.590.952/0001-63

Avenida Vicente Machado, 960

Ponta Grossa-PR

CEP 84010-000

VALOR : R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais)

PERÍODO: 30 (trinta) dias

DOTAÇÃO: 4.4.90.52.34.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 31/10/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 26/2019, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
Nº 27/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e **CONSIDERANDO** o PARECER ORÇAMENTÁRIO relatando a existência de recursos financeiros para a contratação, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação:

OBJETO: Aquisição de porta automática de vidro e vidros laterais para o hall de entrada do imóvel da Câmara Municipal.

EMPRESA: LUCI DUARTE FERREIRA

CNPJ 17.893.497/0001-17

Avenida das Flores 828

Carambei-PR

CEP 84145-000

VALOR : R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

PERÍODO: 40 Dias

DOTAÇÃO: 3.3.90.30.24.00

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

DATA: 31/10/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei das Licitações, **RATIFICO** o Processo de Dispensa nº 27/2019, da Câmara Municipal de Carambei conforme documentação constante no processo licitatório.

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 25/2019

Contrato nº: 46/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEI

Contratada: FABIANO LIMA CARNEIRO

CNPJ: 28.972.386/0001-12

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: contratação de empresa especializada na fabricação de painel em MDF, com fornecimento de material e mão de obra

Valor: R\$ 4.350,00 (Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

Prazo de execução: Quarenta e Um dias

Dotação: 4.4.90.52.42.00

Data: 30/10/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambei



Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEI-PR



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	27
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	107
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de porta automática de vidro e vidros laterais para o hall de entrada do imóvel da Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária*	0100101031000120013390302400
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.550,00
Data Publicação Termo ratificação	01/11/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2585369935 (Logout)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DISPENSA Nº 27/2019

Contrato nº: 48/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: LUCI DUARTE FERREIRA

CNPJ: 17.893.497/0001-17

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: aquisição de porta automática de vidro e vidros laterais para o hall de entrada do imóvel da Câmara Municipal

Valor: R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Prazo de execução: Trinta e Sete dias

Dotação: 3.3.90.30.24.00

Data: 05/11/2019


Diego de Jesus da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Carambei



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

LICITAÇÃO



- 1 -

CONTRATO Nº 48/2019

Contrato de Aquisição de Produtos, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, e a empresa LUCI DUARTE FERREIRA 17.893.497/0001-17, na forma abaixo.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, pessoa jurídica, de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.766/0001-04, com sede a Rua da Prata, 99 - CEP: 84145000 - BAIRRO: Nova Holanda - Carambeí/PR, neste ato devidamente representado pelo Presidente da Câmara, Diego de Jesus da Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG/PR nº 9.957.250-7 e inscrito no CPF/MF 068.390.199-00, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: LUCI DUARTE FERREIRA, empresa privada, com sede AVENIDA DAS FLORES, 828 - CEP: 84145000 - BAIRRO: NOVO HORIZONTE Carambeí/PR, inscrito no CNPJ sob nº 17.893.497/0001-17, neste ato representada por seu Representante Legal, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato aquisição de porta automática de vidro e vidros laterais para o hall de entrada do imóvel da Câmara Municipal, conforme modelo e dados constantes no procedimento licitatório Processo dispensa 27/ 2019 .

ITENS							
	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	528	Porta automática com vidro fumê 10mm temperado	UN	1,00	12.000,00	12.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	529	Vidro fixo fumê 8mm temperado	UN	2,00	2.775,00	5.550,00
TOTAL							17.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE, compromete-se mediante empenho a efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.550,00 Dezesete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais, pela aquisição dos itens descritos na cláusula primeira e no procedimento de Processo dispensa 27/2019, após a apresentação da nota fiscal eletrônica, no Departamento Financeiro da CONTRATANTE, após a entrega dos itens. A dotação orçamentária será:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
40	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.24.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a entregar os itens especificados na cláusula primeira e no Processo dispensa 27/2019, conforme as especificações na Diretoria Geral da Presidência da Câmara Municipal de Carambeí, sito a Rua da Prata, 99, nesta cidade de Carambeí, Estado do Paraná. Compromete-se ainda em cumprir o determinado no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/1993 onde menciona que: a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E EXECUÇÃO: Este contrato tem vigência e execução de 35 (trinta e cinco) dias a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS MULTAS E RESCISÃO: Caso a CONTRATADA não cumpra com suas obrigações conforme estabelecido no contrato, ficará responsável por multa no valor de 1% (um por cento) do contrato, conforme consta na Cláusula Segunda deste contrato, sujeito ainda as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sujeita-se o presente contrato aos termos reserados constantes na Lei 8.666/93, artigos 77 e seguintes.

CLÁUSULA SEXTA – FISCAL DO CONTRATO: Este contrato deverá ser fiscalizado pela servidora do Controle Interno Maria Luiza da Silva Taques.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE DE ENCARGOS SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS: A servidora e contadora da Câmara Municipal de Carambeí, Ires Regina Gaudencio da Silva ficará responsável em controlar os encargos sociais e tributários.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato de Aquisição de Produtos, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Castro, para dirimir quaisquer dúvidas acerca deste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, 05/11/2019.

CONTRATANTE	CONTRATADA
	<i>Luci Duarte Ferreira</i>
Câmara Municipal de Carambeí Vereador Diego de Jesus da Silva	LUCI DUARTE FERREIRA 17.893.497/0001-17
Testemunhas:	
Nome: RG nº CPF nº	Nome: <i>Luci Duarte Ferreira</i> RG nº <i>7.055.788-8</i> CPF nº <i>395.784.109-72</i>
Visto do Jurídico:	

**EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA Nº 27/2019**



Contrato nº: 48/2019

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Contratada: LUCI DUARTE FERREIRA

CNPJ: 17.893.497/0001-17

Modalidade: Processo dispensa – ART 24, DA LEI 8.666/93

Objeto: aquisição de porta automática de vidro e vidros laterais para o hall de entrada do imóvel da Câmara Municipal

Valor: R\$ 17.550,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Prazo de execução: Trinta e Sete dias

Dotação: 3.3.90.30.24.00

Data: 05/11/2019

Diego de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Carambeí



TORNEIO DE FUTEBOL SOCIETY
MASTER MISTO ACIMA DE 30 ANOS
DIA 23/11 | PRAÇA CÍVICA

TORNEIO DIA 24/11 - SERP DE TRUCO

NOVEMBRO AZUL
ESPORTE É SAÚDE. PRATIQUE!

INSCRIÇÕES
DE 06 A 21/11
Na Secretaria de Esportes
Rua das Granadas, nº 11

 **Carambeí**
 **SECRETARIA DE ESPORTES**

EMERSON JOSE TEIXEIRA:03658216913



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ



Câmara Municipal de Carambeí - PR

CNPJ: 01613766000104 IE: Isento
Endereço: Rua da Prata, 99 CEP: 84145000 Cidade: Carambeí
Fone: (42)3231-1668 Fax: (42)3231-1668



Requisição de compra por conta de despesa

Requisição		Licitação				
Número	Processo	Processo dispensa	Processo licitatório	Data homologação	Data emissão	Qtd de itens
288		27/2019	107/2019	01/11/2019	13/11/2019	2

Contrato/Aditivo							
Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
Sequência: 305 - 48-1/2019		05/11/2019	11/12/2019		05/11/2019	11/12/2019	

Fiscal do contrato

Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques

Solicitante		Fornecedor	
Código	Nome		
100779	CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO	100467-1	LUCI DUARTE FERREIRA

Local		Tipo do empenho	
Código	Nome		
1	Câmara Municipal	1 - Ordinário	

Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
01	Legislativo Municipal	à vista	

Entrega			
Local		Prazo	
		40 Dias	

Classificação da despesa									
00040		01 Legislativo Municipal							
		001 Câmara Municipal							
01.031.0001.2001		Atividades do Legislativo Municipal							
3.3.90.30.24.00		MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
00001		Recursos do Tesouro (Descentralizados)				Grupo fonte: Do Exercício			
Produto						Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000528	Porta automática com vidro fumê 10mm temperado					UN	1,00	12.000,00	12.000,00
	Solicitação: 53/2019	Processo: 104/2019	Lote: 001	Item: 001	Marca:				
000529	Vidro fixo fumê 8mm temperado					UN	2,00	2.775,00	5.550,00
	Solicitação: 53/2019	Processo: 104/2019	Lote: 001	Item: 002	Marca:				
						TOTAL DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			17.550,00
						TOTAL GERAL			17.550,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	17.550,00
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte: E	17.550,00

CARLOS RIBEIRO LEOPOLDINO
Solicitante



NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
52	Ordinário	13/11/2019	288/2019
Forma de pagamento à vista			

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Aditivo
Processo dispensa	27/2019	Normal	107	01/11/2019	482019	48/2019	

Credor				CPF/CNPJ	
Fornecedor				17.893.497/0001-17	
Endereço				Barro	
AVENIDA DAS FLORES, 828					
Cidade/UF	CEP	Matricula	Fone	FAX	
Carambeí/PR	84145-000	100467-1			
E-Mail:					

Certidões		Certidão	Validade
Documento			
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL		23625/2019	23/01/2020
FGTS		2019102404291126861606	22/11/2019
INSS E RECEITA FEDERAL		58D7.56ED.4495 CAB1	22/04/2020
NEGATIVA ESTADUAL		02086510108	22/02/2020
TRABALHISTA		187629289/2019	21/04/2020

Classificação da despesa		Valor
01 Legislativo Municipal		
01.001 Câmara Municipal		
01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal		
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS		
40	00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R\$ 17.550,00
Do Exercício		

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
528	Porta automática com vidro fumê 10mm temperado	UN	1,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
529	Vidro fixo fumê 8mm temperado	UN	2,00	R\$ 2.775,00	R\$ 5.550,00

Ires Regina Gaudencio da Silva
Contadora - CRC: PR-053378/O-7

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

CONTROLE INTERNO

Memorando 076/2019



Senhor Presidente

Recebi na data de ontem (13/11) o processo de Dispensa 027/2019, qual se refere a aquisição e instalação de vidros e de porta automática no *hall* de entrada da Câmara Municipal. De posse do processo de Dispensa referido, tenho a expor o que segue:

- a) O processo está numerado e rubricado até a página 34 (art. 38 da Lei n.º 8.666/93);
- b) O processo tem parecer da procuradoria jurídica pela possibilidade de contratação por meio de dispensa (art. 38, inciso VI, da Lei 8.666/93)
- c) O processo tem parecer da contadora da Casa, atestando que há dotação orçamentária para contratação (art. 16 da LC n.º 101/2000).
- d) Houve manifestação da comissão de licitação pela regularidade do processo (pág. 25)
- e) No memorando 256 (pag. 02) e na página 03 fica caracterizado a descrição do produto a ser adquirido (art. 6.º, IX, da Lei n.º 8.666/93).
- f) Foi observado o menor valor ofertado para aquisição.

Pelo exame dos documentos apresentados, entende esse Controle Interno, que o processo licitatório, modalidade dispensa de licitação, sob nº 27/2019, pode ser considerado regular, frisando que a responsabilidade sobre a contratação e a decisão da realização da despesa é exclusiva do Senhor Presidente na condição de ordenador da despesa.

Carambeí, 14 de novembro de 2019.


Maria Luiza de Oliveira e Silva Taques
Controle Interno
CRC – 045743/0-9